



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeitura@sao tome.pr.gov.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 348/2024

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento em vigor, e dá outras providências.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Orçamento Geral do Município, Lei Orçamentária nº 326/2023 – LOA 2024, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (Setenta mil reais), destinados ao repasse mensal de auxílio-transporte a estudantes matriculados em cursos superiores de graduação, ensino técnico ou cursos preparatórios para vestibular, na seguinte dotação:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD	
04.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEAG	
04.122.0002.2-012	Manutenção do Departamento de Administração Geral – DEAG	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
411 000	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00

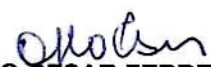
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos do cancelamento parcial das seguintes dotações:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD	
04.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEAG	
04.122.0002.2-012	Manutenção do Departamento de Administração Geral – DEAG	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
320 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ	
06.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TESOUREARIA – DET	
28.846.0002.0-034	Garantir compromissos com Aportes ao RPPS	
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
1130 000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “ANTONIO ARICINI DA SILVA” DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024.


OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

CEP 87220-000

SÃO TOMÉ

PARANÁ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 348/2024.

Excelentíssimos Senhores

Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de São Tomé

Trata o presente projeto de lei, abertura de crédito adicional especial, para atendimento a Lei nº 330/2023, de 12/12/2023, que autoriza repasse mensal de auxílio-transporte a estudantes matriculados em cursos superiores de graduação, ensino técnico ou cursos preparatórios para vestibular e dá outras providências.

Eram estas as considerações que julgamos necessárias na mensagem de encaminhamento do referido projeto de lei.

PAÇO MUNICIPAL “ANTONIO ARICINI DA SILVA” DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024.


OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL